



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI Nº 1627 DE 31 DE MAIO DE 2004

“Dispõe sobre a criação de vagas de Auxiliar de Enfermagem e Agente Escolar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal”

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar **03 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem e 01 (uma) vaga de Agente Escolar** no quadro de servidores conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Auxiliar de Enfermagem	12	03	0	15
Agente Escolar	20	01	0	21

ARTIGO 2º - Fica alterado o **Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97**, acrescentando-se as vagas supra criadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


João Dirceu Benevides de Carvalho
Secretário Municipal de Gabinete